

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº03/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.03/2010, que solicita autorização para que o Executivo firme convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, a fim de adquirir medicamentos a preços inferiores dos atualmente adquiridos, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico para todos os Municípios participantes, e ainda que segundo os artigos 13 e 14 da Portaria nº 2982 de 26 de novembro de 2009, expedida pelo Ministério da Saúde, os municípios deverão manter em arquivos documentos fiscais que comprovem a aplicação dos recursos, manter disponível o Relatório Anual de Gestão e, ainda, que a transferência dos recursos do Ministério da Saúde poderá ser suspensa quando se comprovar a não aplicação de recursos de contrapartida dos Municípios, não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário